

CONCURSO de fotografia património (i)material Festividades do Concelho de Serpa

inscrições até

30 out.
2015**www.cm-serpa.pt . facebook: serpa terra forte**

normas de participação

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Câmara Municipal de Serpa organiza um Concurso de Fotografia denominado “Património (i) material”, sendo este ano o tema selecionado “Festividades do Concelho de Serpa”.

Os trabalhos a concurso serão apresentados em exposição (conforme ponto 8.7) em espaço e datas a designar.

2. ENTIDADE PATROCINADORA

O presente Concurso é patrocinado pela Câmara Municipal de Serpa.

3. OBJETIVOS

Fomentar a observação, a descoberta e a revelação que contribuem para definir os contornos de uma identidade patrimonial cultural.

Promover e registar diferentes olhares sobre o património material e imaterial enquanto identidade cultural.

Estimular o gosto pela fotografia.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

4.2. Não serão aceites fotografias propostas por pessoas que não o autor ou que não sejam propriedade do autor.

4.3. Não serão aceites fotografias já exibidas ou publicadas anteriormente.

4.4. As fotografias a concurso não serão devolvidas.

4.5. A inscrição é gratuita.

4.6. Encontram-se automaticamente excluídos de participar os elementos do Júri.

5. FOTOGRAFIAS

5.1. Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, e conter obrigatoriamente, no verso, uma etiqueta com legenda constituída por:

- Título da fotografia;
- Pseudónimo do autor;
- Identificação e descrição da imagem.

5.2. Cada participante pode concorrer até um máximo de 5 fotografias, contemplando no mínimo duas festas. As fotografias devem ter formato 40x30cm (P/B ou cor), com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel de qualidade fotográfica. Adicionalmente, as imagens deverão ser entregues em suporte digital em formato JPEG.

5.3. As fotografias enviadas para concurso deverão enquadrar-se nos seguintes parâmetros técnicos:

1- Uma fotografia é o registo de um só momento: uma exposição ininterrupta – um só momento irrepetível no tempo.

2- A fotografia é deixada exatamente como foi registada originalmente pela câmara fotográfica, exceto eventualmente, em quatro aspetos formais que podem ser manipulados analógica e digitalmente, dentro de níveis que não comprometam o disposto no ponto 3 do presente Artigo:

a) Reenquadramento

b) Nitidez

c) Aspetos lumínicos (brilho, contraste, matiz/tonalidade, saturação)

d) Aspetos de superfície (dimensão, brilho ou ausência de brilho do papel, granulosidade/textura do papel, etc.)

3- A fotografia não deturpa a cena que representa, relativamente à aparência e às circunstâncias representadas.

6. ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1. Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência Concurso de Fotografia “Património (I) Material - Festividades do Concelho de Serpa”.

Dentro deste envelope, para além da (s) fotografia (s), deve ser colocado um cd ou dvd com os formatos digitais (exteriormente identificado com o pseudónimo e a referência Concurso de Fotografia “Património (I) Material”) e deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo)

que deverá conter a ficha de inscrição individual e declaração a autorizar a exposição e utilização dos seus trabalhos. Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

6.2. Os trabalhos deverão ser entregues até dia 30 de Outubro de 2015.

6.3. Os trabalhos poderão ser entregues em mão no Atendimento da Câmara Municipal de Serpa (até às 16h30) ou enviados por correio (registado com data limite de 30 de Outubro de 2015 – carimbo CTT – e aviso de receção) para:

Concurso de Fotografia “Património (I) Material - Festividades do Concelho de Serpa”.

Câmara Municipal de Serpa

A/c Unidade Municipal de Cultura, Desporto e Juventude

Praça da República

7830-389 SERPA

6.4. A Câmara Municipal de Serpa não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio nos trabalhos que, eventualmente possam ocorrer antes e depois da sua receção.

Todos os trabalhos deverão ser acondicionados de forma a não sofrerem danos no transporte.

7. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JURI

7.1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído por um representante do executivo da Câmara Municipal e por dois especialistas em fotografia.

7.2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

7.3. Das decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

8. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

8.1. Os prémios num valor total de 3000€ serão atribuídos à melhor fotografia, sendo distribuídos por duas categorias da seguinte forma:

Categoria júnior/sénior (+18anos):

1º Prémio – Valor 750€

2º Prémio – Valor 500€

3º Prémio – Valor 250€

Categoria juvenil (12 até 17 anos):

1º Prémio – Valor 750€

2º Prémio – Valor 500€

3º Prémio – Valor 250€

8.2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos ou outro motivo o justifique.

8.3. O júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas a participantes não premiados a qual não terá correspondência pecuniária.

8.4. Serão atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes.

8.5. A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública na abertura da exposição (em data e lugar a anunciar) e dela feita divulgação através do site da Câmara Municipal e de outros meios usuais. Todos os concorrentes serão notificados através do contato de correio eletrónico.

8.6. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse acto.

8.7. No respeito pelas orientações do Júri, serão seleccionados os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, integrarão a componente expositiva do Concurso.

9. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

9.1. As fotografias apresentadas a concurso não serão devolvidas e passarão a integrar o Arquivo Fotográfico da Câmara Municipal de Serpa..

9.2. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Câmara Municipal de Serpa, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).

9.3. Qualquer reprodução fotográfica destinada a fins comerciais carecerá, todavia, de recolher prévia autorização expressa do autor para o efeito.

9.4. A Câmara Municipal de Serpa compromete-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor da (s) fotografia (s) nas utilizações que dela (s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras tem relevado interesse cultural, promocional e social.

10. ACESSO ÀS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As normas de participação do concurso podem ser impressas ou consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Serpa (www.cm-serpa.pt) até à data limite do concurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nestas normas de participação implica a nulidade do acto de participação.

11.2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições destas normas de participação.

11.3. Os casos omissos nas presentes normas de participação serão resolvidos pelo Júri. Eventuais dúvidas devem ser remetidas para:

pestorninho@cm-serpa.pt

